

## Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 24 de novembro de 2023 − Diário Oficial Eletrônico − ANO VII| Nº 2031 − Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

## LEI MUNICIPAL N°. 1.941/2023

"CRIA HOMENAGEM AOS **SERVIDORES** PÚBLICOS "SERVIDOR MUNICIPAIS, PÚBLICODESTAQUE" NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO DÁ E **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica instituído o título de "SERVIDOR PÚBLICO DESTAQUE", como homenagem a ser prestada uma vez por ano, pela Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, aos Servidores Públicos Municipais de todas as Secretarias Municipais, inclusive Autarquias Municipais e Poder Legislativo em razão do Dia do Servidor Público comemorado anualmente dia 28 de outubro.
- Art. 2°. O título será entregue aos servidores públicos municipais em reconhecimento nas suas respectivas atribuições, pela dedicação ao trabalho, assiduidade e lisura e serão indicados 01 (um) servidor por cada secretaria, autarquias e Câmara Municipal do Município, sendo escolhidos pelos gestores de cada órgão.

Parágrafo Único - O servidor será escolhido pelos seguintes critérios:

- I Dedicação ao serviço público;
- II Conduta exemplar;
- III Espírito público;
- IV Pontualidade e assiduidade;
- V Eficiência e criatividade;
- VI Capacidade de iniciativa no desempenho de suas tarefas;
- VII Tratamento respeitoso e fraternal ao público,
  superiores e demais servidores;
- VIII Personalidade e senso de responsabilidade em seus
  atos.
- Art. 3°. A homenagem será realizada anualmente no mês de outubro em Sessão Solene, a ser definida pela Câmara Municipal



## Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 24 de novembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII Nº 2031 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

de Jerônimo Monteiro, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

- **Art. 4°.** Os órgãos da Administração Pública Municipal ficarão responsáveis de encaminhar à Câmara Municipal o nome do funcionário em destaque até o dia 30 de agosto anterior à solenidade através de ofício.
- Art. 5°. Na mesma sessão será feita homenagem aos servidores que se aposentaram no período dos últimos 12 meses à realização da Sessão Solene, devendo o RPPS enviar ofício informando os nomes dos servidores que se aposentaram até o dia 20 de setembro de cada ano.
- Art. 6°. As despesas decorrentes desta lei, ficarão a cargo do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 24 de novembro de 2023.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal do Legislativo nº 021/2023.

**Protocolo nº** 08744/2023

Datado de 20 de novembro de 2023
Autoria: Poder Legislativo Municipal.